

LEI MUNICIPAL N.º 2.837/09, de 02 de outubro de 2009

**“ABRE CREDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que se a Câmara de Vereadores aprovar ele sancionará e promulgará a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

1.044 – Pavimentação c/ pedras Irregulares CR 279.915-49

4.4.90.51.00.00.00.0010 – Obras e Instalações R\$ 130.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para suportar a abertura do Presente Crédito Especial recursos repassados pela União através do Ministério das Cidades CR 279.915-49 no valor de R\$ 98.200,00 repasse e R\$ 31.800,00 o valor da contrapartida municipal sairá da reserva de contingência, ou se houver aumento de arrecadação, das dotações próprias.

Reserva de contingência

2.052 3329.9.99.99.99.00.00.0001

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato
Salzano, aos 02 de outubro de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

BELAMAR ANZILIERO
Analista de Sistemas